



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 / 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO SETEC.2019.00000572-43

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Bairro Ponte Preta, inscrita no CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior, inscrito no CPF nº 137.938.468-06, Diretora Adm. Financeiro Sra. Janaína de Souza Brito Novaes, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Téc. Operacional Sr. Orlando Marotta Filho, inscrito no CPF nº 168.354.018-26; a seguir designada simplesmente GERENCIADORA. De outro lado, a empresa **PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP**, doravante designada FORNECEDOR, com sede na cidade de Carapicuíba/SP, na Rua Helena, 222, Jardim Das Belezas, CEP: 06320-310, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.363.508/0001-61, Inscrição Estadual nº 255.285.880.111 e Inscrição Municipal nº 398160, representada neste ato pela proprietária Sra. Patricia Cristina de Abreu, brasileira, casada, Diretora Administrativa, portadora do RG nº 34.353.860-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 331.186.038-10, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Municipal n.º 11.447/1994, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado para o Lote: 04, nos seguintes termos.

1 – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisição de **PNEUS, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital**, da proposta do FORNECEDOR para o Lote: 04 e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

2 – FORNECEDORES

2.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.363.508/0001-61, estabelecida na Rua Helena, 222, Jardim Das Belezas, na cidade de Carapicuíba-SP, CEP: 06320-310, Telefone (11) 4182.8689 e e-mail: lucopecas09@gmail.com.

2.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 10, do Decreto Federal n.º 7.892/2013, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

3 – PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE 04 - CÓD. BEC 0410161-8 – PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	TOTAL OFERTADO
14	PNEU - MICRO TRATOR / TOBATA - MEDIDA: 5.00/6-12 DIANTEIRO E TRASEIRO	MAGGION / MICROUKTIVADOR	6	UNID	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. Convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. Liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. Convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata**, sendo certo que nesse período a empresa **PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP** se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

5 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;